

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

EDITAL Nº 30/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

**Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.**

VOLMIR NAZARENO RECH, Prefeito Municipal de São Marcos, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/11, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025 para contratação de pessoal, por prazo determinado, para os cargos de **PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DE: ARTE, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA**, amparado em excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado designada através da Portaria nº 71/2025.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de **Professor das Disciplinas de: Arte, Ciências, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática**, por tempo determinado.

1.3. Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site www.saomarcos.rs.gov.br.

2. DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 007/2025 destina-se ao provimento dos seguintes cargos:

Cargo	Carga horária/semanal	Vencimento	Vagas
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental de Arte, Ciências, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática	20 horas	R\$2.555,64	CR

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro reserva, sendo que a contratação se dará de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme Lei Complementar nº 32/2012 (Regime Jurídico), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período, local e horário das Inscrições:

- **Período:** de 07 de abril a 11 de abril de 2025.

- **Local:** As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão realizadas juntamente à **Secretaria Municipal de Educação**, sita à Avenida Venâncio Aires, nº 720

- **Horário:** das 8h00min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2. O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar preenchida a ficha de inscrição/termo de entrega de documentos, ANEXO II, juntamente com cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG) e CPF;

- Diploma ou Certificado de conclusão em curso superior de **Licenciatura**, de acordo com cargo escolhido.

- Também poderão participar do processo seletivo os estudantes universitários que estejam cursando e que possuam a instrução mínima exigida para atuar em caráter suplementar e a título precário, conforme previsto na Legislação Federal, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Neste caso os candidatos deverão apresentar histórico escolar da Instituição de Ensino a qual estejam matriculados que comprovem no mínimo que este tenha cursado 1600 horas do curso.

- Comprovação de todos os Títulos que possuir, relacionados à educação.

- **Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado.**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição e no formulário de entrega dos documentos.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. A inscrição somente será concretizada após cumpridas as exigências dos itens 3.2 e 3.3.

3.7. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurado que seja a qualquer época.

3.8. Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de alteração da opção de cargo selecionado e/ou apresentação de documentos remanescentes.

3.9. Não serão aceitas inscrições por fax, via postal ou qualquer outro meio que não esteja descrito no item.

3.10. Compete à Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado a análise dos documentos apresentados pelo candidato, verificando a compatibilidade com os requisitos do edital.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação dos títulos apresentados.

4.2. Somente serão aceitos os Títulos diretamente relacionados com a área da educação, com registro, a seguir relacionados, em cópia, com os respectivos originais para conferência no momento da inscrição ou cópia autenticada, se não acompanhados do original, sendo observada a pontuação a seguir discriminada:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TABELA DE PONTUAÇÃO:

*Títulos – Cursos, Simpósios, Seminário, Congressos relacionados a Educação	PONTUAÇÃO
Até 10 horas	0,50
De 11 a 50 horas	1,00
De 51 a 100 horas	1,50
De 101 a 300 horas	2,75
Acima de 300 horas	5,00
ITENS	
Diploma ou Certificado do Curso Superior	8,00 pontos
Diploma ou Certificado de Especialização	4,00 ponto
Diploma ou Certificado de Mestrado	6,00 ponto
Diploma ou Certificado de Doutorado	7,00 ponto
Histórico Escolar contendo número de créditos para os candidatos que ainda não estiverem formados	1,00 ponto
Experiência docente em serviço público e/ou privado na área em que irá atuar. Somente serão considerados comprovantes de experiência as certidões e atestados emitidos por órgão público/privado, em originais ou cópias autenticadas, devidamente firmados pelo representante legal.	1,00 ponto – até dois anos de experiência
	3,00 pontos – acima de dois anos de experiência

***OBS:** Poderão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato (congressos, simpósios, seminários, jornadas e cursos), que sejam relacionados com o cargo inscrito, com carga horária mínima de 3 horas cada título e data de emissão dentro dos **últimos 5 (cinco) anos**.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, e de posse dos documentos, a Comissão fará a análise dos pontos obtidos e divulgará o edital de classificação inicial, no dia 15 de abril de 2025.

5.2. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pelo candidato com títulos apresentados, na forma do item 4.2 e depois de esgotada a fase recursal.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação geral terá preferência o candidato:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

- a) Com maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada, na disciplina de inscrição;
- b) Que possuir Diplomas e Certificados de Doutorado, Mestrado, Especialização e Graduação, nesta ordem;
- c) Com a maior pontuação na soma de títulos.

6.2. Em caso de permanência do empate na pontuação, o desempate será feito mediante sorteio público a ser realizado pela comissão, na data de 15 de abril de 2025, ficando sob responsabilidade da mesma a comunicação aos candidatos do horário da realização do sorteio, ao qual poderão participar, querendo.

7. DOS RECURSOS

7.1. No prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do Edital de classificação inicial, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo, o que será permitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

7.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

7.5. Os recursos serão protocolados juntamente à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no item 7.1, dirigido à Comissão Julgadora, não cabendo recursos adicionais.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Transcorrido o prazo de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. DA ADMISSÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

9.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos. A convocação será feita mediante comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, ou por e-mail no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, ou por telefone, ou por aplicativo de mensagem ou ainda cientificando pessoalmente mediante assinatura de termo próprio.

9.2. Os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório.

9.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos os seguintes documentos, caso não tenham sido apresentados no ato da inscrição: CIC, RG, Título Eleitoral com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou comprovante de regularidade da situação militar (se do sexo masculino), CTPS, Inscrição no PIS/PASEP, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes, comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou telefone), declaração de bens e renda e 01 (uma) foto 3X4, recente.

9.4. O Processo Seletivo Simplificado n.º 007/2025 terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e a admissão do candidato se fará na forma disciplinada na Lei Complementar n.º 32/2012.

9.5. Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar por sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

10.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.

10.4. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

10.5. O candidato que por qualquer motivo não comparecer ou não retornar e-mail ou mensagem enviada por aplicativo, no prazo de 24 horas, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

10.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no órgão Oficial do Município.

10.7. Os casos não previstos no edital serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

10.8. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante ao Setor de Pessoal.

10.9. Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.10. São partes integrantes do presente edital os ANEXOS I (Atribuições dos Cargos) e II (Ficha de Inscrição) e III (Termo de Entrega de Documentos).

São Marcos, 04 de abril de 2025.

VOLMIR NAZARENO RECH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSOR

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; estabelecer os mecanismos de avaliação; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MARCOS

Processo Seletivo Simplificado 007/2025– Edital nº 30/2025, de 04 de abril de 2025.

Nome Completo:		
Inscrição para o cargo de: () Arte () Ciência () Língua Inglesa () Língua Portuguesa () Matemática		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefones:		
E-mail:		

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis às originais.

São Marcos, de de 2025.

Assinatura do Candidato

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025- EDITAL Nº 30/2025.

FICHA DE PONTUAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº	Item	Nota (Comissão)
1	Diploma ou Certificado de Curso Superior	8 pontos () -----
2	Diploma ou Certificado de Especialização	4 pontos () -----
3	Diploma ou Certificado de Mestrado	6 pontos () -----
4	Diploma ou Certificado de Doutorado	7 pontos () -----
5	Histórico Escolar contendo o número de créditos para os candidatos que ainda não estiverem formados	1 pontos () -----
6	Experiência docente até 2 anos	1 pontos () -----
7	Experiência docente acima de 2 anos	3 pontos () -----
Subtotal		

CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS

Nº	Descrição Resumida	Nº Horas	Nota (Comissão)
1			
2			

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Nº	Descrição Resumida	Nº Horas	Nota (Comissão)
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
SUBTOTAL			

TOTAL

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Responsável da Inscrição

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900

Verificação de assinaturas digitais



Chave para verificação:
WtBGbkuNBvJ2AxFzSWAd

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VOLMIR NAZARENO RECH (CPF/CNPJ: ***.***.660-53) em 04/04/2025 10:22:15

Certificado ICP Brasil: Sim

Assinado

Para verificar a validade das assinaturas, leia o Qrcode com um aplicativo do seu celular ou acesse a Central de Verificação por meio do link abaixo:

<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/multi24/app/ged/verificacao/WtBGbkuNBvJ2AxFzSWAd>